



Memorando DE-5 3/2022

Senhora Diretora da DM, boa tarde!

Solicito providenciar a aquisição de sabonete líquido antisséptico, em embalagem de 800 gr para dispenser,

para uso do Arquivo.

Quantidade 12 x 800 gr.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CONSOLINI, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/08/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0577353** e o código CRC **03F3DE5C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0577353

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Encaminho-lhe os autos para instruir o pedido de aquisição de 12 unidades de sabonete líquido antisséptico, em embalagem de 800 gr para dispenser, conforme solicitado pela DS-5 no Memorando 3 (0577353).

Ato contínuo, para fins formais, devolvo os autos ao Ilustre Chefe Técnico da DS-5 com cópia ao GDS (para conhecimento), a fim de que sejam juntadas as justificativas da aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 09/08/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0577445** e o código CRC **8774B367**.

Despacho GDS

Senhor Chefe Técnico da DS-4,

Encaminho o presente para ciência e para verificar, uma vez que as condições de trabalho da DE-5 são bastante específicas:

1. Se há requisição de tal material anteriormente feita, seja pela DE-5 ou por qualquer outro setor;

2. Se, em dependendo da resposta à questão acima, haveria utilidade em mantermos algum estoque do material, de modo contínuo.

Aproveito para encaminhar ao Senhor Chefe da De-5, uma vez que, por engano, a d. DM encaminhou os autos à DS-5.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/08/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0579727** e o código CRC **96A97A25**.

Despacho DS-4

Senhor Diretor Técnico de Divisão da Diretoria de Serviços,

Quanto ao primeiro questionamento, o item em questão (sabonete líquido de 800 ml) é fornecido usualmente para o abastecimento dos dispensadores/recipientes dos banheiros da Casa.

Não há requisição semelhante de qualquer outro Setor.

Quanto ao segundo, em razão de a quantidade não ser vultosa, mas de caráter atípico e tampouco desprezível - salvo questões específicas da DE-5 -, sugerimos que o fornecimento seja feito pontualmente à medida de suas necessidades, ouvida a DM-3, para verificar a viabilidade desse atendimento.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/08/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0579880** e o código CRC **901C2F52**.

Despacho GDS

Visto. De acordo.

Ao GDM, solicitando manifestação da DM-3 de acordo com proposta do Senhor Chefe Técnico da DS-4.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 15/08/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581363** e o código CRC **02036981**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DE-5;

A instrução está em curso, entretanto, para fins formais, devolvo os autos a Vossa Senhoria, a fim de que sejam juntadas as justificativas da aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/08/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581388** e o código CRC **5B83507F**.

Memorando DE-5 4/2022

Senhora Diretora da DM, bom dia.

Necessitamos de sabonete antisséptico, tendo em vista serem bem específicas as condições de trabalho no Arquivo:

- Manuseio de processos arquivados há muito tempo, portanto muito sujos.
- Presença de baratas nas prateleiras e sobre processos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CONSOLINI, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/08/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581832** e o código CRC **ED7A25DD**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0581832



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

13:34:17



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5367085 - Sabonete Liquido, Refil, 800ml BEC

Informações Gerais Sobre o Item

<p>Grupo</p> <p>85 - Artigos de Higiene</p>	<p>Classe</p> <p>8510 - Produtos para Higiene Pessoal</p>	<p>Material</p> <p>15377 - Sabonete</p>	<p>Elemento de Despesa</p> <p>339030 - Material de Consumo</p>	<p>Natureza de Despesa</p> <p>33903015 33903036</p>
--	--	--	---	--

Especificação Técnica:

Sabonete; Refil para Sabonete Liquido; Agua, Tensoativos e Fragancia; para Higiene Das Maos, Com Dispositivo de Saida Cilindrico, No Formato de Uma Pequena Mangueira; Capacidade de 800 MI; Produto Sujeito a Verificacao, No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Geralda Barbosa Guedes

De: Geralda Barbosa Guedes
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 08:40
Para: coml106@qservice.com.br
Assunto: Sabonete Líquido
Anexos: IMG-20220809-WA0004.jpg; IMG-20220809-WA0005 (1).jpg

Bom dia, Lais.

Por gentileza, orçamento para;

20 refis de 800 mL, de sabonete líquido antisséptico para uso em dispensers.

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capit



SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 AV RANGEL PESTANA 315
 01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP
 CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO
 A/C SR(A): GERALDA
 REF:
 EMAIL: aficher@tce.sp.gov.br;

PROPOSTA: 628.404
 PAG: 1
 EMISSÃO: 15/08/2022
 COD.CLI: 007019
 TEL: 11 3292 3391
 FAX:
 VÁLIDO ATÉ: 25/08/2022
 SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	COD. DE BARRAS	NOME DO PRODUTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	SUBST.TRIB	%ICM	PREÇO TOTAL
1	100357.0	7898128620919	SABONETE REFIL 800 ASSEPT TRICLO EDUMAX	34013000	UN	20	11,950				239,00

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 239,00

Cond. pagamento.....: 30 DIAS
 Prazo entrega.....: 3 DIAS
 Transportadora.....: TERCEIROS

Cobrança: DEP B.B.
 Vendedor: LAIS PC106 N

Observações: CNPJ: 08.189.587/0001-30 - FRETE CIF

Geralda Barbosa Guedes

De: coml106@qservice.com.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 16:44
Para: Geralda Barbosa Guedes
Assunto: RES: Sabonete Líquido

Geralda,

Vou pedir uma foto, não temos essa informação no sistema.

Fico a disposição.

Atenciosamente,



Laís Magalhães
Representante de vendas
coml106@qservice.com.br
Fone: (11) 9 6830-5352 / 9 4749-7272

Nem todos os dias são bons, mas em todos os dias há algo bom para aprender !!

De: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 15:02
Para: coml106@qservice.com.br
Assunto: RES: Sabonete Líquido

Ol, Laís!

Qual a data da validade do sabonete líquido? Vou falar com o solicitante se pode aumentar a quantidade para 20 unidades.

Aguardo.

At. te.
Geralda

De: coml106@qservice.com.br <coml106@qservice.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:37
Para: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Sabonete Líquido

Oi Geralda!!

R\$ 200,00

Fico a disposição.

Atenciosamente,



Laís Magalhães
Representante de vendas
coml106@qservice.com.br
Fone: (11) 9 6830-5352 / 9 4749-7272

Nem todos os dias são bons, mas em todos os dias há algo bom para aprender !!

De: Geralda Barbosa Guedes <ggedes@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:21

Para: coml106@qservice.com.br

Assunto: RES: Sabonete Líquido

Oi, Lais.

Qual o valor do faturamento?

At. te.
Geralda

De: coml106@qservice.com.br <coml106@qservice.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de agosto de 2022 15:10

Para: Geralda Barbosa Guedes <ggedes@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: Sabonete Líquido

Boa tarde, Geralda!!

Tudo bem ?

Segue orçamento.

Fico a disposição.

Atenciosamente,



Laís Magalhães
Representante de vendas
coml106@qservice.com.br
Fone: (11) 9 6830-5352 / 9 4749-7272

Nem todos os dias são bons, mas em todos os dias há algo bom para aprender !!

De: Geralda Barbosa Guedes <ggedes@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de agosto de 2022 11:25

Para: coml106@qservice.com.br

Assunto: Sabonete Líquido

Bom dia, Lais.

Por gentileza, orçamento para;

12 refis de 800 mL, de sabonete liquido antisseptico para uso em dispensers.

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capit

Geralda Barbosa Guedes

De: Francisco Consolini
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 08:37
Para: Geralda Barbosa Guedes
Assunto: RE: sabonete liquido

Prezada Sra. Geralda, Bom dia.

Sem problema, pode aumentar a quantidade para 20 refis.

Grato,

Francisco
Ramal: 3408

De: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 11:45
Para: Francisco Consolini <fconsolini@tce.sp.gov.br>
Cc: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Assunto: sabonete liquido

Prezado Sr. Francisco, Boa tarde.

Sobre o memorando em anexo, a quantidade dos refis de sabonete liquido não atinge o faturamento mínimo das empresas.

Pergunta: Seria possível aumentar a quantidade para 20 refis?

Segue abaixo a data de validade do sabonete.

Aguardo, para dar prosseguimento.

At. te,

Geralda
DM-1, setor de compras.
Ramal, 4312

DURAÇÃO DO PROCEDIMENTO 20 - 30 SEGUNDOS



HIGIENIZE SUAS MÃOS SEMPRE

L:22/925

V:07/24

Data de validade: 24 meses após a data de fabricação.

BRASLIMPO COMERCIAL LTDA**ORÇAMENTO: 166050164**

15/08/2022

11:09:00

Endereço : AV. LAURO DE GUSMAO SILVEIRA Nº: 158
 Bairro : JARDIM SAO GERALDO Municipio : GUARULHOS
 CNPJ : 65.833.410/0001-69 I.E. : 796.525.630.119

Telefone : (11) 2081-8300
 U.F.: SP Cep : 07140-010

www.braslimpo.com.brVendedor : **SANDRA CORREA**

DDR : (11)2081-8011

Email: sandra.correa@braslimpo.com.br

Central de Atendimento : (11)2081-8300

Cliente : 15660 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Telefone : 3292-3294

Contato : BEATRIZ

Endereço : AV. RANGEL PESTANA Nº 315 Bairro : SE

Cidade : SAO PAULO

U.F.: SP Cep : 01017-906

CNPJ : 50.290.931/0001-40 I.E. : ISENTO

Email: mamorim@tce.sp.gov.br

Código	Descrição dos produtos	Embalagem	Un.	NCM	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr. Total	CST	%ICMS
121532	SABONETE LIQ 800ML ALL CLEAN ANTISSEPT	UN-800ML	UN	34013000.	20	12,61	252,20	60	0

Nº Itens : 1

Volume (m3): 0,019

Peso Total (KG) : 17,60

Plano de Pagto : 30 DIAS -ORG PUBLICO

Validade do Orçamento : 02 dias úteis ou enquanto durar o nosso estoque.

OBSENTREGA1 SEG A SEX DAS 09:00 AS 16:00 H

OBSENTREGA2 ISENTO DE ICMS CONF. ART 55/ANEXO I DO REG DO ICMS

OBSENTREGA3

OBS

OBS1

OBS2

Valor do Orçamento :**R\$252,20****Valor do Frete :****R\$0,00****Valor Total :****R\$252,20****Importante: As ordens de compras, empenho ou solicitações de produtos só serão aceitas, se não houver divergências com a descrição, quantidade, preços e prazos do nosso orçamento.**

STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 AV MOFARREJ 205 - VL LEOPOLDINA
 SAO PAULO - SP - 05311-000
 Tel: (11) 4053-3533
 CNPJ: 39.357.755/0001.83 INSC. EST: 131250905112
 e-mail: contato@statuspro.com.br

À
 SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 AV RANGEL PESTANA 315
 01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP
 CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENT0
 A/C SR(A): GERALDA
 REF:
 EMAIL: gguedes@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 9.812
 PAG: 1
 EMISSÃO: 12/08/2022
 COD. CLI: 000158
 TEL: (11) 3292-4312
 FAX:
 VÁLIDO ATÉ: 15/08/2022
 SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	DESC (\$)	PRE C/	DESC	%ICM	PREÇO TOTAL
1	010116.0	SABONETE 800 ML ANTISSEPTCO MOLLIS	34013000	UN	20	12,090			12,09			241,80

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 241,80

FATURAMENTO MINIMO PARA SÃO PAULO - CAPITAL - R\$250,00
 ORÇAMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

Cond. pagamento.....: 28 DDL
 Prazo entrega.....:
 Transportadora.....: PROPRIA
 Valor mínimo pedido: 250,00

Cobrança: DEPOSITO
 Vendedor: FEITOSA



Higiene | Descartáveis | Limpeza

DISTRIBUIDORA LHL LTDA
RUA FREI EGIDIO LAURENT 91 - VL DOS REMEDIOS
OSASCO - SP - 06298-020
Tel: 11-3602-8200 11-3656-3332
CNPJ: 18.173.605/0001.40 INSC.EST: 492666741111
Site: www.distudo.com.br e-mail: contato@distudo.com.br

À
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
AV RANGEL PESTANA 315
01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP
CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO
A/C SR(A): GERALDA
REF: ORÇAMENTO
EMAIL: gguesdes@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 144.576
PAG: 1
EMIÇÃO: 10/08/2022
COD.CLI: 002606
TEL: (11) 3292-4312
FAX:
VÁLIDO ATÉ: 12/08/2022
SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	UN	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	720028.0	SABONETE LIQ BAC S/AR ALLCLE AUDAX 800ML	UN	20	15,000	300,00

FRETE R\$: 15,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 315,00

FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 250,00
ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO, VENCIDA A VALIDADE INDICADA

Cond. pagamento....: 10 DDL Cobrança: BOLETO
Prazo entrega.....: 24 HORAS Vendedor: FABIANA
Transportadora.....: PROPRIO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

0011747/2022-15

Aquisição refil sabonete liquido

Valores em R\$

Item	Quant.	Unid. Fornec.	Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Material	RB		Braslimpo		Distudo		Status		Melhor Proposta		
							Unit.	Total	Unit.	Total	Uni	Total	Unit.	Total	Unit	Total	Empresa
1	20	unidade	5367085	8510	33903015 33903036	sabonete liquido antisseptico 800ml	11,95	239,00	12,61	252,20	15,00	300,00	12,09	241,80	11,95	239,00	RB Quality Comércio de Embalagens Ltda.

Melhor Proposta:

RB Quality Com. de Embalagens Ltda - CNPJ: 08.189.587/0001-30

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.833.410/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASLIMPO COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LAURO DE GUSMAO SILVEIRA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 07.140-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO GERALDO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENE@BRASLIMPO.COM.BR	TELEFONE (11) 2081-8300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **14:00:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.173.605/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2013
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LHL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTUDO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI EGÍDIO LAURENT	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
CEP 06.298-020	BAIRRO/DISTRITO VILA DOS REMÉDIOS	MUNICÍPIO OSASCO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELA@DISTUDO.COM.BR	TELEFONE (11) 3599-1794	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **13:17:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.357.755/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2020
NOME EMPRESARIAL STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MOFARREJ	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****	
CEP 05.311-000	BAIRRO/DISTRITO VILA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@STATUSPRO.COM.BR		TELEFONE (11) 3283-5257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **13:14:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.189.587/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.B.QUALITY		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA ANGELINA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO GALPAO 01, 02 , 03
CEP 07.053-122	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO RAFAEL	MUNICÍPIO GUARULHOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RE.JANE@QSERVICE.COM.BR	TELEFONE (11) 2423-6292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **13:55:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08189587000130

Data da consulta: 18/08/2022 15:25:34**Data da última atualização:** 18/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO
Nenhum registro encontrado			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.189.587/0001-30

Certidão nº: 26852281/2022

Expedição: 18/08/2022, às 15:24:51

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.189.587/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.189.587/0001-30
Razão Social: SISTEMAS DE SERVICOS R B QUALITY COM DE EMBALAGENS LTDA
Endereço: R SANTA ANGELINA 631 GALPAO 01,02,03 / VILA SAO RAFAEL / GUARULHOS / SP / 07053-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401490866329821

Informação obtida em 18/08/2022 15:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 08.189.587/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:05:30 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **FC3B.857E.9FE4.4202**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 18/08/2022 às 15:24:24

Em 18/08/2022 às 15:24:16 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08189587000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:23:50

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 18 de agosto de 2022 às 15:23

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.189.587/0001-30 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 08.189.587/0001-30

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 18/08/2022 às 15:23:06

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6FD7339D.0F84079C.EF654091.01CDE306

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


```
PRODESP - Macha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 15/08/2022 HORA: 14:11:33 USUARIO: GERALDA

UGE RESPONSAVEL:
200109 - DIR.EXEC.ADMINIST.TRIBUTARIA - DEAT DATA: 26/08/2015
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 18/07/2006
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 26/10/2018
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 08189587/0001-30
RAZAO SOCIAL:
SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****
PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 14.48
```

```
PRODESP - Macha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 15/08/2022 AS 14:14 USUARIO: GERALDA
CNPJ / CPF : 08189587-0001/30 - SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE EMB.LTD
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 03222 000218154

(FIM)
ONLINE 15.1
```



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

PROCESSO: TC-A – 38.349/ 026/ 2015
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.
EM EXAME: Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

¹ Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

² O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


119

TC-A 38.349/026/15

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME.**, CNPJ Nº **18.256.403/0001-61**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

RAF



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

Tratam os autos da proposta de aquisição sabonete líquido antisséptico 800ml.

Para tal, com base nas especificações constantes no memorando DE-5-3/2022 (0577353) procedemos à prospecção de mercado conforme instruído no despacho GDM 0577445 obtendo retorno das empresas abaixo listadas (0584301):

- RB Quality – c/ Laís – Fone: (11) 2691-0115 – 9 6830-5352;
- Braslimpo – c/ Sandra – Fone: (11) 2081-8011;
- Distudo – c/ Fabiana – Fone (11) 3602-8204;
- Status – c/ Tiago – Fone: (11) 4053-3533;

A empresa detentora da melhor oferta indicou que a quantidade solicitada estaria abaixo do valor de faturamento mínimo. Perguntamos para a área solicitante se a quantidade poderia ser aumentada para o limite mínimo de faturamento, com resposta positiva.

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de

dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a validade dos orçamentos das empresas Braslimpo, Status Pro e Distudo foi considerado o entendimento DGA 0584327.

De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (0584304) propomos, s.m.j., que sejam obtidas autorizações para emissão de Nota de Empenho, em nome da empresa: **Sistemas de Serviços R. B. Quality Comercio de Embalagens Ltda. CNPJ: 08.189.587/0001-30** - no valor total de **R\$ 239,00** (duzentos e trinta e nove reais).

A empresa encontram-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0584319).

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e DEMAIS, as empresas que retornaram com orçamentos estão enquadradas em DEMAIS (0584315).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 18/08/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584381** e o código CRC **33EB7A94**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0584381

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de aquisição de sabonete líquido antisséptico, em embalagem de 800 ml para dispenser, solicitado pela **Seção de Arquivo** por meio do Memorando DE-5 3/2022 (0577353) e, ouvido o **Gabinete da Diretoria de Serviços** (0579727), vieram as justificativas para a aquisição conforme Despacho DS-4 (0579880) e Memorando DE-5 4/2022 (0581832).

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado, para o quantitativo de 20 unidades, e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0584304).

A proposta comercial válida de **menor preço** para o item orçado foi apresentada pela empresa **RB QUALITY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.189.587/0001-30, com validade até 25/08/2022 (0584301), no valor de **R\$ 239,00** (duzentos e trinta e nove reais), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0584319).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos

para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 19/08/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584542** e o código CRC **C06A5591**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0584542

Despacho GDCF

EMPRESA: RB QUALITY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido antisséptico, em embalagem de 800 ml para dispenser

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.15**, no valor de **R\$ 239,00** (duzentos e trinta e nove reais), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0584304), despacho **GDM (0584542)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/08/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584853** e o código CRC **1B3F1BEE**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00755

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S11747/22				
Data Emissão	22AGO2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	239,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>08</td><td>239,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	08	239,00
Mês	Valor								
08	239,00								
Observação									
15 - AQUISICAO DE SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, EM EMBALAGEM DE 800 ML PARA DISPENSER									
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
Consultado Em	22/08/2022	Horário	11:50						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00755** (0585633) conforme despacho **GDCF** (0584853) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 22/08/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/08/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585635** e o código CRC **F114F02F**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº 0011747/2022-15

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido antisséptico

EM EXAME: Autorização da despesa, com dispensa de certame licitatório

Pretende-se, pelo presente, a aquisição de sabonete líquido antisséptico, em embalagens de 800 gr para uso em dispenser, com o fim de atender à solicitação da Seção de Arquivo - D.E.-5 (0577353), em razão do manuseio de documentação antiga e sob a ação de insetos.

Ao iniciar a pesquisa de mercado, a Seção de Compras (D.M.-1) constatou a necessidade de ajustar (com a concordância da área solicitante), a quantidade inicialmente solicitada, em função da imposição de faturamento mínimo, por parte das empresas que comercializam o produto. Assim sendo, as propostas comerciais constantes do doc. sob nº 0584301 foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços sob nº 0584304, demonstrando que o melhor preço foi apresentado pela empresa **RB QUALITY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.189.587/0001-30, no valor de **R\$ 239,00** (duzentos e trinta e nove reais), com validade até **25/08/2022** (0584301).

A empresa possui cadastro e não há impedimentos à contratação em questão, diante da regularidade comprovada pelos documentos acostados sob nº 0584319.

Em tais circunstâncias, tendo em conta que a despesa em questão se enquadra na hipótese prevista no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; vale dizer, dispensa do certame, em razão do valor, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/08², **AUTORIZO** a despesa na importância de **R\$ 239,00** (duzentos e trinta e nove reais) assim como a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **RB QUALITY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.189.587/0001-30.

Encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para proceder à emissão da Nota de Empenho e à **Diretoria de Materiais** para as providências de sua alçada.

(1) RESOLUÇÃO Nº 01/97:

ART. 7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

(2) ATO GP Nº 03/08:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 24/08/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586874** e o código CRC **8B8D29D3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0586874

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0011747/2022-15

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido antisséptico para a DE-5

ASSUNTO: Renovação do orçamento e emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Os autos tratam da aquisição de sabonete líquido antisséptico, em embalagem de 800 ml para dispenser, conforme solicitação da DE-5 no documento 0577353.

Autorizada a aquisição pelo Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração (0586874), encaminho os autos aos seus cuidados para revalidar a proposta da empresa SISTEMAS DE SERVIÇOS RB QUALITY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (0584301 - páginas 02/04 - com validade até 25/08/2022) e, assim que emitido o empenho pela DCF, providenciar a emissão da Autorização de Compras.

Atenciosamente,

no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587191** e o código CRC **0155BF11**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0587191

Despacho GDGF

EMPRESA: RB QUALITY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: Aquisição de sabonete líquido antisséptico, em embalagem de 800 ml para dispenser

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC (0586874)**, encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00755 (0585633)**, no valor de **R\$ 239,00** (duzentos e trinta e nove reais).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 24/08/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587196** e o código CRC **4AD063FD**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01295

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	24/08/2022		

CNPJ/CPF/UG	08189587/0001-30 - SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE EMB.LTDA.		
Credor	SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE EMB.LTDA.		
Endereço	RUA SANTA ANGELINA, 631 VILA SAO RAFAEL		
Cidade	GUARULHOS	UF SP	CEP 07053-122

Origem Material	NACIONAL
------------------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903015	020010	000.000.0100

No Processo	S11747/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00639	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	239,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
08	239,00

Sequência	001	Item	00536708-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	20	Valor Unitário	11,95	Preço Total	239,00

Descrição
SABONETE, REFIL PARA SABONETE LIQUIDO, AGUA, TENSOATIVOS E FRAGANCIA, PARA HIGIENE DAS MAOS, COM DISPOSITIVO DE SAIDA CILINDRICO, NO FORMATO DE UMA PEQUENA MANGUEIRA, CAPACIDADE DE 800 ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Total ou Valor a Transportar R\$	239,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	24/08/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	35108623844
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2022NE01295** (0587611), conforme despacho **GDCF** (0587196) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e à **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 25/08/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/08/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587612** e o código CRC **A581D003**.

Despacho GDM

Vistos.

À DM-1 para emissão da Autorização de Compras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/08/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587739** e o código CRC **B483FD06**.

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÔES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 25/08/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587760** e o código CRC **19B74FC4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0587760



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 147/2022

À

SISTEMAS DE SERVIÇOS R.B QUALITY COMERCIO DE
EMBALAGENS - LTDA

CNPJ: 08.189.587/0001-30

RUA: Santa Angelina, nº 631 - Vl. São Rafael - Guarulhos - São Paulo - CEP 07053-122.

A/C / Lais; Tel.: 2043-5155/ 2043-7078- e-mail:
com106@qservice.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 11747/2022-15** deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta **Autorização de Compras**, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94** e alterações da **Lei 9.648/98**, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela **Resolução 06/2020¹ que segue anexada**.

1. PRAZO PARA PAGAMENTO: em até **15 dias corridos**, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.

2. Nota fiscal eletrônica: deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

3. NOTA DE EMPENHO: N.º **2022NE01295 de 24/08/2022**.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11)3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. É obrigatório que a empresa providencie pessoal suficiente para proceder à descarga dos materiais, sob pena de recusa da entrega.

5. PRAZO DE ENTREGA: em até **03 (três) dias, a contar do aceite desta Autorização**.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unidade	Sabonete Líquido Antisséptico - refil 800 ml - Marca Edumax	R\$ 11,95	R\$ 239,00

Total: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº

8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, II, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser reprimida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afignorese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam.

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida

preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 26/08/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 31/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588330** e o código CRC **5DC06B74**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0588330



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

segue Autorização de Compras nº 147/22 (0588330) para verificação e posterior disponibilização no bloco de assinaturas para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 26/08/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588515** e o código CRC **4F54F4AF**.

Despacho GDM

Vistos.

Autorização de Compras 147/2022 conferida.

Devolva-se à DM-1 para incluir no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/08/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0589213** e o código CRC **F653AE4F**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Atendendo o despacho 0589213, a Autorização de Compras 144/2022 0588330 foi incluída no Bloco 5269 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/08/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0589736** e o código CRC **A1C41C86**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3,

Cuidam os autos da aquisição de sabonete líquido antisséptico, em embalagem de 800 ml para *dispenser*, solicitado pela **Seção de Arquivo** por meio do Memorando DE-5 3/2022 (0577353), conforme **Autorização de Compras nº 147/2022** (0588330).

Tendo em vista que a Autorização de Compras foi assinada pelo Senhor Diretor do DGA, encaminho os autos aos seus cuidados para adoção de providências relativas ao recebimento do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 31/08/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590612** e o código CRC **06C5D28F**.

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 147/2022 - Aquisição de sabonete líquido antisséptico

coml106@qservice.com.br <coml106@qservice.com.br>

Qui, 01/09/2022 08:37

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Bom dia, Dalila!!

Ok. Recebido.

Fico a disposição.

Atenciosamente,



Laís Magalhães

Representante de vendas

coml106@qservice.com.br

Fone: (11) 9 6830-5352 / 9 4749-7272

Nem todos os dias são bons, mas em todos os dias há algo bom para aprender !!

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 11:59

Para: coml106@qservice.com.br

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: TCESP - Autorização de Compras nº 147/2022 - Aquisição de sabonete líquido antisséptico

Prezada Laís, bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **sabonete líquido antisséptico (refil 800 ml)**, seguem, **no arquivo anexo**, os **documentos** listados abaixo:

- **Autorização de Compras nº 147/2022;**
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE
EMB.LTDA - SISTEMAS RB**

 R SANTA ANGELINA, 631 - GALPAO 1,2 E 3 - VL SAO RAFAEL
07053-122 GUARULHOS - SP
FONE: (11) 2423-6292

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

 0-ENTRADA
1-SAÍDA

001.541.217
SÉRIE 1
FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO

3522 0908 1895 8700 0130 5500 1001 5412 1710 0083 7102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA C/ SUBSTITUICAO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221183552561 01/09/2022 11:20:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 336.849.054.112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 08.189.587/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		CNPJ / CPF 50.290.931/0001-40	DATA DA EMISSÃO 01/09/2022
ENDEREÇO AV RANGEL PESTANA, 315	BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 01017-906	DATA DA SAÍDA 05 SET. 2022
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	FONE / FAX (11) 3292-3391	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA / DUPLICATA		HORA DA SAÍDA	

001 01/10/2022 239,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 239,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
			VALOR APROX TRIB 74,78	TOTAL DA NOTA 239,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL OUTROS TERCEIROS		FRETE POR CONTA 0-REMETENT	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2	ESPECIE JOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 17,100	PESO LIQUIDO 17,100	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V APROX. TRIBUTOS
100357	SABONETE REFIL 800 ASSEPT TRICLO EDUMAX Cód. Barras: 7898128620919	34013000	060	5405	UN	20	11,95	239,00	0,00	0,00		74,78
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENTREGAR DAS 10:00 AS 15:00 PORTADOR: DEP B.B. NUMERO PEDIDO: 083710 VENDEDOR: 00058 ORC.632147 SUBST. TRIBUT. CONF. DECRETO SP 53.511 DE 06/10/2008 - ARTIGO 313-K COD. CLIENTE: 07019 ICMS C/ SUBST. TRIBUTARIA CFE ART. 2o DO DECR. 52804/2008 Trib aprox R\$: 31.76 Federal, 43.02 Estadual e 0.00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SP" Xe67eQ <div style="text-align: center;"> Dalila Albéfaro de Medeiros TCESP - DM-3 / Almoarifado 05/09/2022 RECEBIMENTO PROVISÓRIO </div>											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *LOCAL DE ENTREGA: RUA VINTE E CINCO DE MARCO, 69 - CENTRO - 01021-000 SAO PAULO-SP - CNPJ: 50.290.931/0001-40 P.LIQUIDO: 17,100 P.BRUTO: 17,100 CUBAGEM: 0,01728 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO TELEFONE(S): 11 3292 3391 ENT: RUA VINTE E CINCO DE MARCO 69 CENTRO SAO PAULO /SP ISENTOS DE ICMS CONF. DECRETO SP 59.089 DE 15/04/2013 ANEXO I ART. 5 DO RICMS PC106 - NOTA DE EMPENHO 2022NE01295 - ENTREGA AGENDADA PARA 05/09 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 08.189.587/0001-30****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/09/2022 às 08:48:46**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A763937D.961E9AC5.458ACD65.B0048917

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

8:51:04

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 5 de setembro de 2022 às 08:51

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.189.587/0001-30 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 05/09/2022 às 08:52:07

Em 05/09/2022 às 08:51:57 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08189587000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 218-22

Folha nº



TC-A 011.747/022/15

Data do Atestado: **05/09/2022**

Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01295**

Unidade Gestora: **020101**

Natureza de Despesa: **3.3.90.30.15**

Protocolo **01/09/2022**

Prazo de entrega até: **05/09/2022**

(3 (três) dias, a contar do aceite.)

Data de Recebimento: **05/09/2022**

Canhoto assinado por **DM-3: Dalila Albéfaro de Medeiros**

Nº da Nota Fiscal: **001541217**

Valor total de **R\$ 239,00**

Data da Nota Fiscal: **01/09/2022**

Fornecedor

Razão Social **Sistemas de Serviços RB Quality Comércio de Embalagens Ltda.**

CNPJ **08.189.587/0001-30**

Endereço **Rua Santa Angelina, nº 631**

Bairro **Vila São Rafael**

CEP **07053-122**

Cidade **Guarulhos**

UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Sabonete líquido antisséptico, refil com 800 ml. Marca: Edumax.	20,00	239,00

Contabilizado em **09/2022**

Chave de acesso DANFE: **35220908189587000130550010015412171000837102.**

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(Assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03572

Data Emissão	05SET2022	Data Lançamento	05SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	08189587000130 - SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01295	33903015		001001001	239,00

NOTAS FISCAIS

1.541.217				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REFIL DE SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, PROCESSO SEI 11747/2022-15, DANFE 1.541.217 DE 01/09/22, ATESTADO DM-3 218/2022 DE 05/09/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI 0011747/2022-15.
Objeto: Aquisição de sabonete líquido antisséptico (refil 800 ml).
Instrumento: Autorização de Compras nº 147/2022 (0588330).
Contratada: **Sistemas de Serviços RB Quality Comércio de Embalagens Ltda.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01295 (0587611)**.

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **218/2022** (0594338), referente à **aquisição de sabonete líquido antisséptico (refil 800ml)**, entregue pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **1.541.217** (0594334).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada “NLEMLIQ”, sob o nº **2022NL03572** (0594341).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em



06/09/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594343** e o código CRC **78393BE5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0594343

Despacho GDGF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de sabonete líquido antisséptico (refil 800 ml).

Atestado de Recebimento **DM**

218-22 (0594338)

DANFE Nº **1541217**

CONTRATADA: SISTEMAS DE SERVIÇOS RB
QUALITY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

VENCIMENTO: **13/09/2022**

VALOR: **R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/09/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0595714** e o código CRC **B58BEF22**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03607

Data Emissão	09SET2022	Data Lançamento	09SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	08189587000130 - SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01295	33903015		001001001	239,00

NOTAS FISCAIS

1.541.217				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DESP. REF. AQUISICAO DE REFIL DE SABONETE LIQ. ANTISSEPTICO, PROC. SEI 11747/2022-15, DANFE 1.541.217 DE 01/09/22, ATESTADO DM-3 218/2022 DE 05/09/22



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02238

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02238				
Data de Emissão	09SET2022	Data de Vencimento	13SET2022	Data de Pagamento	13SET2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03607				
Número OB	2022OB02804				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	08189587000130 - SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE EMB.LTD				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	03222	EMPRES.GUARULHOS			
Conta Corrente	000218154				

Processo	S11747/22	Valor	239,00
Finalidade	DANFE1541217 DE 1/9/22 AQUIS.SAB.LIQ.		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01295	33903015		001001001	239,00

Lançado por: MARIA CLARA ALVES DE SOUSA - 020001 em 09SET2022 às 11:12 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0011747/2022-15

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0600844, 0600854) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB02804.

Encaminhe-se ao D.G.A. - 1.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA ALVES DE SOUSA, Assistente Técnica de Gabinete I**, em 14/09/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 14/09/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0600858** e o código CRC **A5224CE4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0600858

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 14/09/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601243** e o código CRC **BF7DDA66**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067061



DE-5 - SEÇÃO DE ARQUIVO - RAMAL: 3408

Data de Saída: 06/09/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, REFIL COM 800 ML.	UN	07.82.0028	20,00

FUNCIONÁRIO DM-3
4988 - Marcos de Magalhães Leal

FRANCISCO CONSOLINI
Documento: 3810
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

P r o c e s s o : SEI nº
00011747/2022-15.

Objeto: Aquisição de sabonete
líquido para a DE-05.

Instrumento: Autorização de Compras nº
147/2022 (0588330).

Contratada: **Sistemas de Serviços R.
B. Quality de Embalagens - Ltda.**

Assunto: Encaminhamento para
conhecimento e devolução à seção requisitante.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 1.541.217** (0594334), demonstrado pelo documento 0600854 , realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram entregues à DE-05 (0605387), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento, propondo o retorno à seção requisitante para oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Substituta, em 24/09/2022, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605390** e o código CRC **E1C7670A**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011747/2022-15

SEI nº 0605390